**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**PODER LEGISLATIVO**
**GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 082/ GVER/CMPV/2025.**

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, a realização de uma operação com a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada a solicitação de tapa-buracos em pontos críticos na rua Juscelino Kubitschek, no bairro Caladinho, localizado em Porto Velho.

**J U S T I F I C A T I V A**

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a realização de uma operação de tapa-buracos em pontos críticos na rua Juscelino Kubitschek, no bairro Caladinho, localizado em Porto Velho. A via encontra-se com diversos buracos, o que tem dificultado o trânsito de veículos, aumentando os riscos de acidentes e danos aos automóveis. A manutenção adequada da via é essencial para garantir a segurança e a mobilidade dos condutores e pedestres que utilizam diariamente essa importante via.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias assim que possível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Foto em anexo;



**Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 10016E3C

**ADALTO DE BANDEIRANTES**

**Vereador**

---

***(1) "Art. 49 –*** *.....*
*(...)*

***§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias****, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

*(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:*

*(...)*

***II – Pedido de Providências***
*(...)"*

***(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "***

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 10016E3C

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 23/06/2025, 09:15:18

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 10016E3C